

REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE AMIGOS E GANHE DESCONTO PARA O SEMESTRE 2026.1

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade dos descontos para o curso de Medicina oferecido pela instituição de ensino **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna**, Avenida Ibicaraí, nº 3270, bairro Nova Itabuna, cidade de Itabuna – Bahia, os quais indicarem amigos para ingressarem no semestre de 2026.1, **editais 18/2025, 19/2025 e 20/2025**. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Serão concedidos, pela instituição de ensino **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna**, descontos para os alunos calouros e veteranos aplicáveis da **segunda a sexta parcela** de mensalidade do 1º semestre de 2026, no curso de Medicina.

2.1.2 Indicante:

Os descontos serão concedidos conforme o número de amigos indicados pelo veterano, ou seja, a cada 01 (um) amigo, será concedido 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que o pagamento seja realizado pontualmente na data do vencimento, limitando-se à indicação de até 03 (três) amigos, que corresponderá ao desconto de até 30% no valor da mensalidade.

2.1.2 Indicado:

O desconto será concedido conforme a indicação realizada pelo aluno amigo veterano, ou seja, será concedido 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que pagamento seja realizado pontualmente, na data do vencimento.

O indicado matriculado que receber 10% de desconto pode se tornar um indicante com até 20% desconto na sua indicação (até duas indicações), totalizando até 30% de desconto no valor da mensalidade, a soma do desconto de indicado mais duas indicações.

3. DAS REGRAS

3.1 Para as matrículas realizadas no mês de agosto será gerado o boleto de pagamento considerando o percentual de desconto do aluno de acordo com sua indicação. Caso o aluno pague o valor integral da 2ª mensalidade ele terá o direito à devolução do desconto na mensalidade do mês seguinte.

3.2 A concessão de descontos estará atrelada à confirmação do pagamento da taxa de matrícula/1ª mensalidade do ingressante indicado, tendo o aluno indicante o direito de usufruir do desconto conquistado conforme descrito item 2.1.2.

3.3 A campanha estará disponível para as forma de ingresso abertas Vestibular, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma no momento da matrícula.

3.4 Os alunos e indicantes que aderirem à esta campanha terão direito aos descontos nas mensalidades válidos exclusivamente durante o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento;

3.5 Os descontos conquistados serão válidos apenas para alunos calouros e veteranos indicantes, condicionados à permanência do ingressante ao longo do semestre vigente;

3.6 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será válida no período de 08/10/2025 até o esgotamento das vagas ou até a data de 02.03.2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 A Campanha Indique Amigos não se aplica a colaboradores das salas de matrículas.

4.2 Esta campanha é válida para indicados externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a indicados que possuam vínculo empregatício a **Instituição de Ensino Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna**.

4.3 Não será considerada como indicação um aluno que estava matriculado no curso de medicina do período letivo de 2026.1.

4.4 O indicante perderá o direito ao desconto se o seu indicado cancelar a matrícula antes do início do período letivo;

4.5 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo e ser aprovado;

4.6 Somente terá direito ao desconto de pontualidade o aluno adimplente, com mensalidades em dia;

4.7 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade que possa existir e aluno já esteja participando.

4.8 O desconto não desobriga o aluno indicante de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES;

4.9 O desconto do indicante possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, sem possibilidade de renovação.

- 4.10 Caso o aluno indicante e/ou indicado solicite cancelamento ou trancamento de matrícula do semestre em andamento (2026.1), seu desconto adquirido baseado neste regulamento não será aplicado ao valor da rescisão contratual;
- 4.11 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato;
- 4.12 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 4.13 Aluno indicante que já tenha aderido a algum financiamento da Afya não poderá participar da Campanha Amigo Indica;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Instituição de Ensino Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados;

5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento;

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site (<https://itabuna.afya.com.br/>);

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Instituição de Ensino Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna**

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna BA , 08.10.2025

Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna

LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA TOURINHO
Diretor Geral

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.